

**LEI Nº 965/2001**

**“DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA  
CONSTRUÇÃO DA CIA DO BATALHÃO  
DA POLÍCIA MILITAR.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte:

**LEI:**

Art 1º. – Fica desafetada a área medindo 42,30m de frente por 39,32m de fundo, 32,46m lado direito e 32,20m pelo lado esquerdo, perfazendo o total de 1.288,45m<sup>2</sup>, que será destinada a construção da CIA do Batalhão da Polícia Militar, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no Bairro Retiro Poético, entre a Rua Ibraim Roda e continuação da Rua Antônio Gonçalves Ribeiro.

Art 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar a área do artigo anterior para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Segurança Pública com a finalidade também citada no mesmo.

Art 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 18 de Setembro de 2001.

**Márcio Palma Leal  
Presidente**